



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância ao disposto na Cláusula Segunda, alínea “g”, do **Contrato n° 04/2007**, atuar como representantes responsáveis pelos atos de gestão do referido contrato, conforme **Processo n° 80001.023617/2006-26**. **Objeto:** Geração e disponibilização, pelo **DENATRAN** à **ANFIR**, de dados do Sistema de Informações do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL contendo informação de “Veículos Novos Emplacados”, celebrado entre o Ministério das Cidades, por seu Departamento Nacional de Trânsito-**DENATRAN** e a Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários – ANFIR.

I - Gestor titular: ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES, SIAPE: 1516090

II - Gestor substituto: IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS, SIAPE: 0160584

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Boletim de Serviço.

ALFREDO PERES DA SILVA